



Pirassununga, 12 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 8.890, DE 12 DE MAIO DE 2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;
Considerando o constante nos autos do processo nº 4.533, de 23 de agosto de 2023,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 8.522, de 1º de fevereiro de 2024, que aprovou o desmembramento de área urbana em lotes, de propriedade de Daiane Lília Oliveira Ferrarezi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de maio de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 235/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando a carta de pedido de demissão apresentada pela servidora,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 6 de maio do corrente ano, à rescisão do contrato de trabalho firmado em 10 de janeiro de 2024, com a servidora Aline Tais Alves, matrícula nº 80**4, ocupante do emprego temporário de Conselheiro Tutelar, em razão de seu pedido de demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de maio de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 236/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 76, combinado com o disposto na Lei Orgânica do Município de Pirassununga;

Considerando a necessidade de atualização das informações cadastrais dos bens imóveis e áreas de propriedade do Município, bem como a realização de avaliação para fins de afetação, desafetação, alienação e desapropriação; e,

Considerando o constante nos autos do processo nº 2.584/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir Comissão Técnica encarregada da atualização cadastral e avaliação de bens imóveis de propriedade do Município de Pirassununga, designando para sua composição os servidores municipais:

I. Alexandre Alves Coimbra, matrícula nº 3**2;

II. Aurélio Palaveri Zamaro, matrícula nº 6**6;

III. Caio Vinicius Peres e Silva, matrícula nº 4**1;

IV. Carlos Henrique Benevuto, matrícula nº 3**4;

V. Fausto Victorelli Júnior, matrícula nº 6**3;

Parágrafo único. Fica designado como Presidente da Comissão o servidor referido no inciso V.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º exercerá suas atribuições pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nºs 659/2022, 122/2023, 212/2023, 295/2023 e 25/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de maio de 2025

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

alsp/.

– PORTARIA Nº 237/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 150, de 7 de março de 2025, que designou a servidora Ana Cláudia Martins de Paulo, matrícula nº 3**8, para exercer a função de Ouvidora do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de maio de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Pirassununga, 12 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

Secretária Municipal de Governo.
acs/.

– PORTARIA Nº 238/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir, a contar de 12 de maio do corrente ano, a servidora Ana Claudia Martins de Paulo, matrícula nº 3**8, ocupante do emprego permanente de Servente, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de maio de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THÁIS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

Lélia Palmira Belloni
Chefe da Seção de Recursos Humanos

**Secretaria Municipal
de Meio Ambiente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
Edital nº 01/2025**

Processo Administrativo nº 2185/2025

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Município de Pirassununga torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada à Rua Francisco Eugenio Malaman, 921 – Jd Carlos Gomes, Pirassununga/SP, o Edital de Chamamento Público objetivando o Cadastramento de empresas especializadas e legalmente autorizadas para destinação correta de carcaças usadas de pneus.

1 – DO OBJETIVO

1.1. O presente chamamento tem como objetivo selecionar empresas que atuem de forma legal e responsável na destinação das carcaças usadas de pneus, em conformidade com as normativas ambientais e sanitárias vigentes, para que as mesmas sejam cadastradas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e possam proceder a retirada e destinação das carcaças armazenadas de forma apropriadas.

1.2. Da Justificativa: Considerando que o depósito coberto da Secretaria Municipal de Serviços Públicos encontra-se lotado, com risco iminente de acúmulo de material e a consequente proliferação de larvas de mosquitos, especialmente os transmissores da dengue, a Secretaria, em atenção à orientação da Vigilância Sanitária Municipal, declara a necessidade urgente de providenciar a destinação das carcaças usadas de pneus a empresas capacitadas.

1.3. DA VISITA TÉCNICA:

Fica franqueada aos interessados a realização de visita para verificação dos pneus. A visita poderá ser realizada livremente entre os dias 19 e 23 de maio de 2025, mediante prévio agendamento através do telefone (19) 3561-6444 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços, com a Sra Julia. A visita não é obrigatória, portanto, o não comparecimento ou falta de interesse do interessado na visita implicará em seu pleno conhecimento e total aceitação quanto as condições e termos dos pneus, não podendo alegar qualquer ignorância e/ou

ATO (S) NORMATIVO (S)

Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 2508/2023. **Modalidade:**

Pregão Eletrônico nº 59/2023. **Termo Aditivo nº 33/2025.**

Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2023. Contratada:

COMSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO LTDA EPP. **Prorrogação:** fica prorrogado

por mais 12 meses, a contar retroativamente de 19 de

setembro de 2024, para consumo de saldo. **Assinatura:**

09/05/2025. **Objeto:** aquisição de emulsão asfáltica RL-

1C para S. M. de Obras e Serviços. - Fernando Lubrechet

– Prefeito Municipal.

Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Fica convocado o candidato Jefferson Machado Honório – Inscrição nº 8830002124, classificado em 85º lugar para o emprego permanente de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para comparecer à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Rua Galício Del Nero – 51, Centro, em horário de expediente, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação.

Pirassununga, 12 de maio de 2025.

Pirassununga, 12 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

desconhecimento. A visita deverá ser executada por representante da empresa interessada, portando o documento de identificação.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste chamamento as empresas legalmente constituídas, com regularidade fiscal, e autorizadas pelos órgãos competentes para o manejo, transporte e destinação ambientalmente correta de resíduos de pneus.

3 – DOS PROCEDIMENTOS DE CADASTRAMENTO

3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a documentação mencionada no item 04 à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada no endereço Avenida Germano Dix 3527 Jardim Carlos Gomes, no horário das 08:00 às 16:00h, até 3 dias úteis após a data da publicação. O cadastramento ocorrerá em regime de urgência, devido à situação emergencial para minimizar riscos de relacionados aos casos de Dengue.

3.2. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá constar em sua face externa o seguinte:

**CHAMADA PÚBLICA Nº01/2025
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:**

4 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de cadastramento (ANEXO I);
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual (relativo aos débitos inscritos na dívida ativa);
- Certidão de regularidade Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Licenciamento ambiental válido
- Comprovante de capacidade técnica para o manejo de pneus usados
- Qualquer outra documentação exigida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos

4.2. Constituem motivos para não cadastramento:

- a não apresentação da documentação exigida para cadastramento;
- a apresentação de documentos com prazo de validade vencido
- a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a participante, excetuados os casos previstos em Lei;
- a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão; o não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

4.3. As participantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

4.4. Serão consideradas habilitadas as pessoas jurídicas que apresentarem corretamente a documentação solicitada e que atendam todas as condições exigidas neste Instrumento.

5 – DO CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO:

5.1. Para as interessadas terem seus cadastramentos aprovados, deverão ser atendidas todas as exigências deste edital.

5.2. A documentação apresentada será analisada pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços. Será lavrada ata circunstanciada contendo os nomes das empresas cadastrados que será divulgada a todos os interessados.

5.3. As interessadas são inteiramente responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para o pleito de cadastramento.

5.4. Havendo mais de uma interessada cadastrada, terá a prioridade aquela que protocolar primeiro a documentação na Secretaria Municipal de Obras Serviços, conforme data e horário estabelecidos no item 03 - DOS PROCEDIMENTOS DE CADASTRAMENTO.

6 - DO PAGAMENTO

6.1. Não haverá pagamento

7 - DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA DOS PNEUS

7.1. Os pneus encontram-se armazenados em depósito coberto da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada à Rua Germano Dix, 3527 – Pirassununga-SP.

Pirassununga, 12 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

7. A retirada dos materiais deverá ser realizada pela empresa cadastrada, no horário das 8h as 16h, com o Sr. Robinson Samora, devendo para isso disponibilizar veículos apropriados e funcionários.

7.3. O prazo para retirada dos materiais será de até 5 dias úteis, contados da divulgação da lista dos cadastrados.

7.4. A destinação final das carcaças deverá estar de acordo com as normas ambientais.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este chamamento público visa assegurar a correta destinação de carcaças usadas de pneus, promovendo a saúde pública e o bem-estar da população, prevenindo riscos sanitários e ambientais.

8.2. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente se reserva o direito de solicitar à empresa selecionada todas as informações necessárias para garantir o cumprimento das obrigações contratuais e a execução do serviço de acordo com as legislações vigentes.

Pirassununga/SP, 12 de maio de 2025.
 Assinado eletronicamente
 Leonardo Henrique de Carvalho Ventura
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Município de Pirassununga

**ANEXO I
 REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO**
 Razão Social: _____

CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Tel. _____ Fax: _____
 E-mail: _____

CEP: _____
 Cidade: _____ UF: _____
 Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante legal da empresa:
 Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____
 RG _____

Data de Nascimento: ____/____/_____
 Endereço residencial completo _____ CEP _____

E-mail institucional: _____
 E-mail pessoal: _____
 Telefone(s): _____

OBJETO: Cadastramento de empresas especializadas e legalmente autorizadas para retirada de carcaças usadas de pneus e destinação correta.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa acima indicada, se compromete a efetuar retirada das as carcaças dos pneus armazenados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, bem como asseguramos a correta destinação dos mesmos nos termos das leis vigentes.

_____, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

Secretaria Municipal de Saúde

**Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde
 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Pirassununga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em razão das eleições para escolha das organizações representativas da sociedade civil visando à composição do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2025–2029, e nos termos da Resolução CMS nº 01, de 20 de fevereiro de 2.025, homologa e torna público a relação das candidaturas aptas a concorrerem nas eleições que ocorrerão no dia 16 de maio de 2.025.

CANDIDATURAS HOMOLOGADAS, POR SEGUIMENTO:

1- Entidades Representantes dos Usuários:

- 1) Associação de Moradores e Amigos do Recanto Turístico de Cachoeira de Emas
- 2) Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra
- 3) Ordem dos Advogados Do Brasil – Subseção Pirassununga

2 - Prestadores de Serviços:

- 1) Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga
- 3 – Profissionais de Saúde:
- 3.1 - Representantes dos Médicos:
- 1) Lucas Tomaz de Lima

3.2 - Representantes dos Dentistas:

- 1) Fatima Fortuna Marrach Archangelo
- 2) Paulo de Tarso Del Santo Devitte

3.3 – Representantes dos Enfermeiros:

- 1) Eléa Fernandes da Silva
- 2) Leisly Gomes da Cruz

Pirassununga, 12 de maio de 2025.
 ODIRLEY APARECIDO DE MELLO MONTESINO

Pirassununga, 12 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Municipal de Saúde de Pirassununga

VISA – Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1688/2025 Data de Protocolo: 20/03/2025 CEVS: 353930101-863-000630-1-0 Data de Validade: 09/05/2026 Razão Social: DOMINGOS & BOTASSO SERVICOS MEDICO S/S LTDA CNPJ/CPF: 26.684.317/0001-88 Endereço: Rua DOM PEDRO II, 1444 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-138 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS SACILOTI BOTASSO CPF: 35538107850 Resp. Técnico: LUCAS SACILOTI BOTASSO CPF: 35538107850 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:167274 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 9 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1734/2025 Data de Protocolo: 24/03/2025 CEVS: 353930101-863-000361-1-0 Data de Validade: 09/05/2026 Razão Social: ORESTES ZUCHERATO NETO CNPJ/CPF: 26781623893 Endereço: Rua 7 DE SETEMBRO, 963 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-110 UF: SP Resp. LEGAL: ORESTES ZUCHERATO NETO CPF: 26781623893 Resp. Técnico: ORESTES ZUCHERATO NETO CPF: 26781623893 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117935 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 9 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2342/2025 Data de Protocolo: 23/04/2025 CEVS: 353930101-871-000010-1-5 Data de Validade: 09/05/2026 Razão Social: REDE-CARE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA CNPJ/CPF: 41.665.527/0001-12 Endereço: Rua JOAQUIM PROCÓPIO DE ARAÚJO, 2251 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-020 UF: SP Resp. LEGAL: MARINA NOGUEIRA OTTOBONI DIAS SILVA CPF: 08969951601 Resp. Técnico: GISLAINE APARECIDA DE

OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 12362089860 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:373428 UF:SP Resp. Técnico: MARINA NOGUEIRA OTTOBONI DIAS SILVA CPF: 08969951601 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:331347 UF:MG O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 9 de Maio de 2025.

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 79/2025, Protocolo 2661/2025 expedido contra WILTON CLAUDIO ZERBETTO CPF: 866.XXX.XXX-30 , residente à RUA ANTONIO PIRES, 810. Complemento APTO 54-A VILA ALBERTINA, CEP: 02730-000. SAO PAULO - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na ALM. DOS FAVEIROS, S/N, QUADRA 002, LOTE 038 CIDADE JARDIM - CEP: 13632-576**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2448/2025 Data de Protocolo: 28/04/2025 CEVS: 353930101-477-000085-1-6 Data de Validade: 12/05/2026 Razão Social: GRUPO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CANCER CNPJ/CPF:06.328.787/0001-00 Endereço: SIQUEIRA CAMPOS , 1116 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-085 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA VIRGINIA ALTENFELDER VILLAÇA CPF: 05753607802 Resp. Técnico: MIRIAM FERNANDA DA SILVA PEREIRA FREITAS LOPES CPF: 28081837809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74270 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025.



Pirassununga, 12 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2296/2025 Data de Protocolo: 16/04/2025 CEVS: 353930101-477-000083-1-1 Data de Validade: 12/05/2026 Razão Social: BUZELLI FARMA LTDA - ME CNPJ/CPF: 18.857.030/0001-84 Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS NORTE, 695 PARQUE CLAYTON MALAMAM Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13635-000 UF: SP Resp. LEGAL: REJANE PINTO COELHO BOTELHO CPF: 01339830647 Resp. Técnico: JESSICA DA COSTA ALVES FERNANDES CPF: 43133248871 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101462 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025.

SAEP

PORTARIA No. 143/2025

PEDRO WETIPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO No uso de suas atribuições legais RESOLVE - **DESIGNAR** no período de 05 de maio a 04 de junho do corrente, a funcionária desta Autarquia Municipal **Sra. ILCIMARA FATIMA DE CAMPOS FERREIRA**, CPF. 139.***.***-58, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Tesouraria, em substituição ao Sr. João Carlos Ferreira Machado, enquanto perdurar seu afastamento médico, fazendo jus a diferença salarial, para tanto fica ainda a mesma autorizada a assinar cheques em conjunto com o Superintendente e Diretor Financeiro. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 02 de maio de 2025. Pedro WestPhal Nunes – Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor de Administração

PORTARIA No. 144/2025

PEDRO WETIPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE

PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO No uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR** no período de 12 a 31 de maio do corrente, o funcionário desta Autarquia Municipal **Sr. Wagner Venerozo Cellin**, CPF. 123.618,168-90 para ocupar o emprego de Engenheiro Químico tendo em vista que o Sr. Luiz Roberto Brayn Rosati encontra-se de férias, fazendo jus a diferença salarial. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 09 de maio de 2025. Pedro WestPhal Nunes – Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor de Administração

PORTARIA No. 145/2025

PEDRO WETIPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO No uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR** no período de 12 a 31 de maio do corrente, o funcionário desta Autarquia Municipal **Sr. FELIPE AUGUSTO FERREIRA**, CPF. 359.***.***-19, para ocupar o emprego em comissão de Diretor de Saneamento em substituição ao Sr. Wagner Venerozo Cellin, tendo em vista que o mesmo encontra-se substituindo o Engenheiro Químico, fazendo jus a diferença salarial. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 09 de maio de 2025. Pedro WestPhal Nunes – Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor de Administração

PORTARIA No. 146/2025

PEDRO WETIPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO No uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR** no período de 12 a 31 de maio do corrente, o funcionário desta Autarquia Municipal **Sr. RENILSON HELCIO BERGUE**, CPF. 095.***.***-71, para ocupar o emprego de

Pirassununga, 12 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

Chefe da Seção de Processamento de Dados, em substituição ao Sr. Osório dos Santos Neto, tendo em vista que o mesmo encontra-se de férias, fazendo jus a diferença salarial. Registre-se e Publique-se.
Pirassununga, 09 de maio de 2025. Pedro WestPhal Nunes – Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor de Administração

SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 545/25 – DISPENSA EMERGENCIAL 07/25

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto: Aquisição emergencial de tubo FD FLANGE/FLANGE 400 mm X 600 PN16, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa Emergencial nº 007/2025, para a empresa SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, que ofertou o valor de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 12 de maio de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

RETIFICAÇÃO

Retificação da publicação por incorreção. Processo administrativo 594/25 – Dispensa eletrônica nº 26/25. Retificamos a publicação do Diário Oficial Eletrônico nº 142, de 09 de maio de 2025, página 03, referente ao Termo de ratificação e homologação. Onde constou: PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 315/25. Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO 594/25. Pirassununga, 12 de maio de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

FIM DA EDIÇÃO